



**VISA FPAK Nº 542/TRAA/2020 Emitido em 23/03/2020**

## REGULAMENTO DESPORTIVO



### ARTIGO 1 - ORGANIZAÇÃO

**1.1-** O Terceira Automóvel Clube, Clube Asas do Atlântico e o Pico Automóvel Clube, com a colaboração da Associação Graciosaense de Promoção de Eventos e em parceria com os seus patrocinadores, organizam uma manifestação desportiva devidamente autorizada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK), denominada de **Troféu de Ralis Asfalto Açores (TRAA)**, a qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI), pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), pelas Prescrições Específicas de Ralis (PER), pelos regulamentos desportivo e técnico aplicáveis (Regulamento Técnico Norte/Centro/Sul/Açores/Madeira de Ralis e Especiais Sprint), pelo presente regulamento e por qualquer aditamento ou interpretação publicada pela FPAK.

**1.2-** Eventuais casos não previstos no presente regulamento, bem como eventuais dúvidas na sua interpretação, serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, que as submeterá à ratificação da FPAK.

### ARTIGO 2 - COMISSÃO ORGANIZADORA

Terceira Automóvel Clube  
Clube Asas do Atlântico  
Pico Automóvel Clube  
Associação Graciosaense de Promoção de Eventos

Endereço: Clube Asas do Atlântico  
Aeroporto de Santa Maria  
Rua da Horta s/n  
9580-421 - Vila do Porto

## ARTIGO 3 - VIATURAS ADMITIDAS

**3.1-** Serão admitidas viaturas de **2 (duas) e 4 (quatro) rodas motrizes** segundo os pontos referidos abaixo:

### 3.1.1- VIATURAS - PROMOÇÃO (GR. P)

-Todas as viaturas de **2 (duas) rodas motrizes** (viaturas classes, RC4 e RC5 com FH válida e em conformidade com o descrito na respetiva FH) autorizadas a participarem em 2020 em ralis nacionais e internacionais. (Obrigatoriedade de serem inscritas no Grupo de Promoção.

- Viaturas cuja FH expirou e que ao abrigo do Art. 2.7.1 c do CDI (extensão de homologação pelo período de 8 anos a partir do final da FH e em conformidade com a FH e suas extensões e em conformidade com o descrito na respetiva FH).

-Todas as viaturas de **4 (quatro) rodas motrizes** (viaturas classe RC2N com FH caducada e em conformidade com a respetiva FH.

- Todas as viaturas de **2 (duas)** (exceto viaturas WRC) com homologação FIA/FPAK caducada exceto, mas com extensão de homologação FIA/FPAK e respeitando e estando em conformidade com a respetiva FH.

### 3.1.2- VIATURAS - GRUPOS X

-Todas as viaturas de **2 (duas) e 4 (quatro) rodas motrizes** não homologadas (sem FH), sujeitas à emissão de Passaporte Técnico pela FPAK e ainda viaturas que tendo possuído FH tenham modificações para além do descrito na FH.

- Todas as viaturas de **2 (duas) e 4 (quatro) rodas motrizes** como motorização Diesel até 3500cc nominal e Turbo Diesel, até 3500cc após aplicação do coeficiente de correção (cc nominalx1.5).

- Todas as viaturas com homologação FIA/FPAK válida - Classes RC2; RC2N; RC3 e RGT - integradas no Grupo X5/12. **Viaturas RC2 e RGT não pontuam para esta competição.**

### 3.1.3- VIATURAS - CLASSICOS

-Todas as viaturas Clássicos, conforme a regulamentação prevista no Campeonato de Portugal Clássicos de Ralis do ano em curso.

**3.2-** As viaturas serão divididas de acordo com os seguintes **GRUPOS e CLASSES:**

	GRUPO	CLASSES -DESCRIÇÃO
PROMOÇÃO	P1 (2 RM até 1600 cm3)	Classe 1 - 2RM até 1400cc
		Classe 2 - 2RM de 1401 a 1600cc
	P2 (2 RM +1600 cm3)	Classe 3 - 2RM de 1601cc a 2000cc
		Classe 4 - 2RM mais de 2001cc a 3500cc
	P3 (4 RM)	Classe 5 -4RM de todas as cilindradas
	GRUPO X	X1 (2 RM até 1600 cm3)
Classe 7 - 2RM de 1401 a 1600cc		
X2 (2 RM +1600 cm3)		Classe 8 - 2RM de 1601cc a 2000cc
		Classe 9 - 2RM mais de 2001cc a 3500cc
X3 (4 RM)		Classe 10 - 4RM de todas as cilindradas
X4 (Diesel)		Classe 11 - Diesel de todas as cilindradas
X5	Classe 12 - Classes RC2; RC2N; RC3 e RGT <b>(RC2 e RGT não pontuam para esta competição)</b>	
CLASSICOS	VC	Classe 13 - Clássicos de todas as cilindradas



## ARTIGO 4 - PARTICIPANTES - CONCORRENTES E CONDUTORES

- 4.1-** Esta competição é reservada a 1º condutores e 2º condutores / navegadores detentores de licença desportiva NACIONAL C (ou grau superior), válida nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.
- 4.2-** Em cada competição do TRAA serão admitidos como concorrentes os próprios condutores das viaturas ou concorrentes detentores de licença moral.
- 4.3-** No caso em que o concorrente não esteja a bordo da viatura, todas as suas obrigações e responsabilidades serão incumbidas ao condutor designado no boletim de inscrição.
- 4.4-** De competição para competição, os condutores poderão ser acompanhados por 2º condutores / navegadores diferentes.

## ARTIGO 5 - JURISDIÇÃO

- 5.1-** Todos os participantes ao TRAA, ao entregarem o seu boletim de inscrição devidamente preenchido, aderem, sem restrições, ao presente regulamento.
- 5.2-** Todos os anexos e aditamentos ao presente regulamento que a organização entender publicar, terão força de lei, desde que previamente aprovados pela FPAK.
- 5.3-** À organização do TRAA, não poderá ser imputada qualquer responsabilidade no que respeita a acidentes e suas consequências, quer tenham sido causadas pelos concorrentes, quer hajam sido vítimas, quer provenham ou não do veículo participante. Do mesmo modo, não lhe será imputável qualquer responsabilidade quanto às consequências de infrações legais, regulamentos e códigos em vigor, a qual deverá ser imputada aos infratores.
- 5.4-** A organização reserva-se ao direito de aplicar sanções, após prévia ratificação e aprovação pela FPAK, que poderão ir até à desqualificação em uma ou mais competições ou até à desqualificação da totalidade do evento, a qualquer concorrente que não respeite à letra o espírito do presente regulamento, ou que, por qualquer forma, prejudique o bom nome e imagem do evento desportivo em causa ou dos seus promotores, sem prejuízo de idênticas ou outras sanções que a FPAK decida aplicar. Nenhuma responsabilidade poderá ser imputada aos organizadores por eventuais prejuízos que de uma decisão deste tipo possam advir.
- 5.5-** Cada competição pontuável para o TRAA terá o seu regulamento particular, publicado aquando da abertura das inscrições, o qual deverá ser cumprido na íntegra.

## ARTIGO 6 - ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DE COMPETIÇÃO E ORDEM DE PARTIDA

- 6.1-** Nas competições em que o TRAA seja hierarquicamente considerado o evento de maior importância:
- 6.1.1- Para a primeira competição** - a atribuição da ordem dos números de competição para os concorrentes inscritos será atribuída, os primeiros dez, pela classificação absoluta do TRAA do ano anterior e aos restantes concorrentes, a critério do organizador.
- **Nas competições seguintes** - aos primeiros dez segundo a classificação geral provisória do CAR do corrente ano (absoluto), reportada à data do fecho de inscrições para a respetiva competição, sendo a atribuição dos números de competição aos restantes concorrentes, deixada ao critério do organizador.
- 6.2-** No caso de condutores reconhecidamente rápidos, o organizador poderá, por exceção ao disposto no Art. 6.1.1 e até a um máximo de 3 condutores, atribuir-lhes números de competição, entre os primeiros dez, segundo a ordem que entender como a mais apropriada.



**6.3-** Ao Vencedor do Troféu de Ralis Asfalto Açores (absoluto) em título, será sempre atribuído o número de competição mais baixo.

## ARTIGO 7 - PUBLICIDADE

**7.1-** De acordo com o art. 15 das PGAK.

## ARTIGO 8– COMPETIÇÕES PONTUÁVEIS – ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES

**8.1-** O percurso comum da prova de estrada deverá evitar quanto possível as vias principais de circulação, nas épocas e horas de grande intensidade de trânsito.

**8.2-** As competições pontuáveis para o TRAA incluirão no seu percurso até 9 (nove) provas especiais de classificação (PEC), sendo que a quilometragem de cada uma não poderá ser inferior a 4 km e superior a 20 Km, de acordo com o Art. 19.1 das PER -Outros Ralis.

**8.3-** Nos reconhecimentos aplicar-se-á o previsto no Art. 14.1 das PER.

**8.4-** Após as verificações técnicas iniciais, as viaturas participantes deverão entrar em parque de partida, de acordo com o horário estabelecido no regulamento particular.

**8.5-** Para o Rali 2 aplica-se o estipulado no Art. 21 das PER.

**8.6-** Os reabastecimentos e combustíveis reger-se-ão pelo Art. 12 das PER.

**8.7-** Para os Parques de Assistência (PA) das diferentes provas, aplica-se o estipulado no Art. 12.4 das PER e no regulamento do CAR.

## ARTIGO 9 - COMPETIÇÕES PONTUÁVEIS – COMPETIÇÕES E CLUBE ORGANIZADOR

PROVA	ORGANIZADOR
XXXIX RALI SICAL	TERCEIRA AUTOMÓVEL CLUBE
12º RALI ILHA GRACIOSA	TERCEIRA AUTOMÓVEL CLUBE
XXXIX RALI ALÉM MAR SANTA MARIA	CLUBE ASAS DO ATLÂNTICO
20º RALI ALÉM MAR / 42º ILHA LILÁS	TERCEIRA AUTOMÓVEL CLUBE
IX PICO RALI	PICO AUTOMÓVEL CLUBE

**9.1-** A organização reserva-se ao direito de modificar o presente calendário, acrescentando qualquer outra competição substituindo, suprimindo, anulando ou alterando a data de qualquer das competições, sempre mediante o prévio acordo da FPAK.



## ARTIGO 10 - INSCRIÇÕES NO TRAA

**10.1-** Para efeitos de pontuação no TRAA, apenas serão considerados os condutores previamente inscritos no Troféu de Ralis Asfalto Açores, a inscrição será válida após o preenchimento e envio do boletim de inscrição e respetiva liquidação taxa no valor de 10€.

ORGANIZADOR	EMAIL	MORADA
TERCEIRA AUTOMÓVEL CLUBE	ralis@tac.com.pt	AVENIDA JÁCOME DE BRUGES 9700-102 ANGRA DO HEROÍSMO
CLUBE ASAS DO ATLÂNTICO	sakcaa@gmail.com	RUA DA HORTA S/N 9580-421 VILA DO PORTO
PICO AUTOMÓVEL CLUBE	comissaodesportivapac@gmail.com	PATINÓDROMO INTERNACIONAL DA MADALENA APARTADO 32 9951-909 MADALENA

**10.2-** A necessidade de inscrição prévia no TRAA não se aplica ao caso dos 2º condutores / navegadores, que dela estão dispensados. Contudo, só serão atribuíveis pontuações no TRAA aos 2ºs condutores / navegadores cujo condutor esteja oficial e regulamentarmente inscrito no TRAA.

**10.3-** A inscrição no TRAA pode ser efetuada até ao dia de fecho das inscrições da respetiva prova pontuável.

**10.4-** Data limite para a inscrição no TRAA:

### ATÉ AO FECHO DAS INSCRIÇÕES DA 3ª COMPETIÇÃO

**10.5-** O TRAA só se realizará se houver no **mínimo 15** (quinze) concorrentes inscritos.

**10.6-** O TRAA está limitado a um **total de 60** (sessenta) inscritos.

**10.7-** A organização reserva-se ao direito de recusar inscrições sem ter de justificar tal medida.

## ARTIGO 11 - INSCRIÇÕES NAS COMPETIÇÕES

**11.1-** A inscrição em cada uma das competições pontuáveis é da responsabilidade do concorrente e deverá ser feita pelos interessados através do Portal FPAK, segundo art. 9.3.1 das PGAK.

**11.2-** O valor da inscrição nas diferentes competições, **para os concorrentes inscritos no TRAA será** no mínimo de 70.00 € e nunca superior a 100.00 €. Nas competições também pontuáveis para o Campeonato dos Açores de Ralis, os valores serão, no mínimo 80.00 € e nunca superior a 120.00 €.

**11.3-** A organização poderá aceitar concorrentes **eventuais** (concorrentes não inscritos no TRAA), no entanto a aceitação dos mesmos deverá ser expressa no regulamento particular da competição, ocupando assim a vaga em aberto.

**11.4-** Os concorrentes considerados eventuais, não retirarão pontos aos concorrentes inscritos no TRAA, no entanto os seus resultados serão considerados válidos em termos de classificação final da competição em que estão inseridos.

## ARTIGO 12 - ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

**12.1-** Em cada competição pontuável, os participantes ao TRAA, obterão a seguinte pontuação em função da classificação final da competição:

### GERAL ABSOLUTA / GRUPOS/ SENHORAS

<b>1º</b>	<b>25 pontos</b>	<b>6º</b>	<b>10 pontos</b>
<b>2º</b>	<b>20 pontos</b>	<b>7º</b>	<b>8 pontos</b>
<b>3º</b>	<b>17 pontos</b>	<b>8º</b>	<b>6 pontos</b>
<b>4º</b>	<b>14 pontos</b>	<b>9º</b>	<b>4 pontos</b>
<b>5º</b>	<b>12 pontos</b>	<b>10º</b>	<b>2 pontos</b>

**Nota:** Todos os restantes participantes classificados a partir do 11º lugar (inclusive) obterão igualmente 1 ponto.

**12.2- Pontuação extra** - atribuída ao vencedor de cada PEC (absoluto, grupos e senhoras), de acordo com o Art. 13.1.1 das PGAK.

**12.4-** Senhoras independentemente de se fazerem acompanhar por um 1º condutor ou 2º condutor / navegador do sexo masculino.

**12.5-** Em todas as classificações finais de cada competição do TRAA, eventuais casos de empate, serão resolvidos segundo as normas previstas no Art. 25 das PER.

## ARTIGO 13 - PRÉMIOS DE CLASSIFICAÇÃO NAS COMPETIÇÕES

**13.1-** Por cada competição serão entregues os seguintes troféus:

### Geral Absoluta

<b>1º</b>	<b>Troféu + Troféu</b>
<b>2º</b>	<b>Troféu + Troféu</b>
<b>3º</b>	<b>Troféu + Troféu</b>

### Geral Absoluta Senhoras

<b>1º</b>	<b>Troféu + Troféu</b>
<b>2º</b>	<b>Troféu + Troféu</b>
<b>3º</b>	<b>Troféu + Troféu</b>

\* De acordo com o Art. 12.4

### Classes

<b>1º</b>	<b>Troféu + Troféu</b>
-----------	------------------------

**13.2-** A organização do TRAA poderá atribuir em cada competição pontuável outros prémios.

**13.3-** Todos os prémios são acumuláveis.

§ De acordo com o Art. 16.5 das PGAK, todos os concorrentes participantes terão de receber da organização um prémio de participação.



## ARTIGO 14 - CLASSIFICAÇÃO FINAL DO TRAA

**14.1-** Para a classificação final do TRAA, serão considerados, os **4 (quatro)** melhores resultados obtidos pelos participantes, nas **5 (cinco)** competições pontuáveis.

**14.2-** Para efeitos de classificação final do TRAA é necessário um número mínimo de **3 (três)** participações nas competições pontuáveis.

**14.3-** Para que o Troféu e respetiva classificação final sejam considerados válidos, é necessária a realização **mínima de 3 (três) provas** referidas no Art. 9.

**14.4-** Será declarado vencedor do TRAA, o condutor que tenha obtido o maior número de pontos de acordo com os Art.12 e 14 do presente regulamento.

**14.5-** No caso de 2 ou mais condutores terminarem o troféu com idêntico número de pontos, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 13.1.6 alíneas a), b) e c) das PGAK.

**14.6-** Em último recurso, a organização do TRAA designará ela mesmo o vencedor e desempatará os outros eventuais casos, baseando-se sobre quaisquer outros critérios que entenda apropriados, depois de devidamente ratificados pela FPAK.

## ARTIGO 15 - PRÉMIOS FINAIS DO TRAA

**15.1-** Após terminada a competição, serão entregues os seguintes prémios:

### Geral Absoluta

<b>1º</b>	<b>Troféu + Troféu</b>
<b>2º</b>	<b>Troféu + Troféu</b>
<b>3º</b>	<b>Troféu + Troféu</b>
<b>4º</b>	<b>Troféu + Troféu</b>
<b>5º</b>	<b>Troféu + Troféu</b>

### Geral Absoluta Senhoras

<b>1º</b>	<b>Troféu + Troféu</b>
<b>2º</b>	<b>Troféu + Troféu</b>
<b>3º</b>	<b>Troféu + Troféu</b>

\* De acordo com o Art. 12.4

### Grupos

<b>1º</b>	<b>Troféu + Troféu</b>
<b>2º</b>	<b>Troféu + Troféu</b>
<b>3º</b>	<b>Troféu + Troféu</b>

**15.2-** Todos os prémios são acumuláveis.

**15.3-** Todos os 1º condutores e/ou 2º condutores / navegadores classificados no TRAA sem direito aos prémios referidos no Art. 15.1, receberão um prémio final de participação.

**15.4-** A organização do TRAA poderá atribuir no final do evento outros prémios.



## ARTIGO 16 - TROFÉU DE 2ºS CONDUTORES / NAVEGADORES

- 16.1-** Será realizado em paralelo com o TRAA um Troféu de 2ºs condutores / navegadores.
- 16.2-** Em cada prova pontuável para o Troféu de 2ºs condutores / navegadores, o 2º condutor / navegador obterá uma pontuação idêntica à do condutor.
- 16.3-** Um 2º condutor / navegador poderá trocar de condutor durante o ano e assim somar pontos com condutores diferentes. Serão consideradas todas as pontuações.
- 16.4-** Os prémios de participação ou classificação e finais serão idênticos aos dos condutores.

## ARTIGO 17 - RECLAMAÇÕES - APELOS – MODIFICAÇÕES

- 17.1-** Casos omissos no presente regulamento, serão analisados e decididos pela comissão organizadora.
- 17.2-** Qualquer modificação ao presente regulamento será introduzida no texto regulamentar de acordo com o Art. 2.4 das PGAK.
- 17.3-** Conduta antidesportiva e/ou violação grosseira da regulamentação em vigor será passível da desqualificação do evento, a pronunciar pela comissão organizadora.
- 17.4-** Quaisquer reclamações ou apelos devem ser apresentados nos termos no CDI bem como no Art. 14 das PGAK.